

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Aquidauana

Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA

N° 2152/2010

- MARIA

"Autoriza a doação do lote de terreno que menciona e dá outras providências".

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de propriedade desta municipalidade no Aeroporto Canrobert à Empresa **PINHEIRO & CANHETE LTDA** com CNPJ sob nº 11.589.287/0001-53, estabelecida na rua Giovani Toscano de Brito s/n, nesta cidade, conforme discriminação abaixo:

Área B6: $40,00 \times 62,50 = 2,500,00 \text{ m}^2$

Descrição:

Área de formato retangular medindo 40,00m (quarenta metros) de frente, por 62,50 m (sessenta e dois metros e cinqüenta centímetros metros) da frente aos fundos, em ambos os lados perfazendo uma área de 2500,00 m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados) com os seguintes limites:

Ao Norte: frente com a rua Ofrazilio Nunes Lopes; Ao Sul: fundos com área do Aeroporto Canrobert;

Ao Leste: lado direito com área B6;

Ao Oeste: lado esquerdo com área do Aeroporto Canrobert.

Área remanescente B:

Área de formato irregular medindo 120,00 m (cento e vinte metros) para a rua Ofrazilio Nunes Lopes; 62,50 m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) para o lote B7; 40,00 m (quarenta metros) com o lote B7; 62,50 m(sessenta e dois metros e cinqüenta centímetros) com o lote b"; 130,00 m (cento e trinta metros) com o lote B6; 25,00 m(vinte e cinco metros) com o lote B6; 200,00m (duzentos metros) com os lotes B1 e B5; 25,00 m (vinte e cinco metros) com o lote B2; 105,00 m (cento e cinco metros) para o lote B2; 165,00 m (cento e sessenta e cinco metros) para a rua Projetada; 45,00 m (quarenta e cinco metros) para o rua Projetada; 955,00 m (novecentos e cinqüenta e cinco metros) para o

1





Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Aquidauana

02

Procuradoria Geral do Município

Jóquei Clube; 1.580,00 m(mil quinhentos e oitenta metros) com o Aeroporto Canrobert, perfazendo uma área de 36ha 7875 m², com os seguintes limites:

Ao Norte: frente com a rua Ofrazilio Nunes Lopes; Ao Sul: fundos com área do Aeroporto Canrobert;

Ao Leste; lado direito com área B1, B2, B4, B5, B6, B7 e Jóquei Clube;

Ao Oeste: lado esquerdo com área do Aeroporto Canrobert.

§ 1º. A área doada deverá ser utilizada para o fim específico e obrigatório de construção de uma fábrica de macarrão no prazo de 12 (doze) meses.

§ 2º. Não sendo cumprida a obrigação constante no parágrafo anterior, o Município promoverá as medidas judiciais para anulação do título emitido e do respectivo registro, revertendo o imóvel e suas benfeitorias, para o domínio público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAVANA-MS, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN

Prefeito Municipal